



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-SEMMA
CNPJ Nº 11.735.022/0001 - 16

PORTARIA Nº 10, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 08/2024.

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela **Administração Pública**;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município, no que for relacionado ao **Contrato nº 08/2024**:

Servidor	Matrícula	CPF
Francisca Maria de Araújo Rocha - Gestor	200265-3	428.548.223-15
Fabiana Rodrigues dos Santos - Fiscal	485482-2	672.338.803-87

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

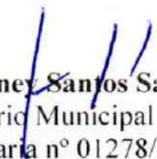
Art.3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.


Williams José da Silva Gomes
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 0304/2024-GP


Sanev Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

SEMMA

PORTARIA Nº 10, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 08/2024.

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013.

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), at(s) (a)s fiscal(ais) e demais documentos relativos às atas realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município, no que for relacionado ao Contrato nº 08/2024.

Servidor	Matrícula	CPF
Francisca Maria de Araújo Rocha - Gestor	200265-3	428.548.223-15
Fabiana Rodrigues dos Santos - Fiscal	485482-2	672.338.803-87

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMUH

PORTARIA Nº 001/2024 – SEMUH,

Timon/MA, 08 de julho de 2024.

DESIGNA SERVIDORA PARA ATESTANTE DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS/MATERIAS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-SEMUH.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora LUANA DA SILVA SOUSA, Assessora Técnica I, sem prejuízo das suas atribuições, para desempenhar a função de ATESTANTE das despesas realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO-SEMUH, as notas fiscais, de produtos, materiais e serviços adquiridos no âmbito desta secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria produz efeitos a partir de 08.07.2024.

Art. 3º. Esta Portaria Revoga os efeitos da Portaria nº 001/2024 – SEMHAB.

SEMDES

RESOLUÇÃO Nº 002/ 2024.

Cria Comissão especial temporária de acompanhamento para a atualização da Lei Municipal nº 1.423 de 23 agosto de 2007.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TIMON – MA (CMDPD)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), e baseado na Lei Municipal nº 1423, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 04 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão especial temporária de acompanhamento para a atualização da Lei Municipal nº 1.423 de 23 de agosto de 2007.

Membros:

Maria do Socorro Osório - Presidente
Edna Maria Rodrigues das Neves - Relator
Maria da Conceição da Silva - Membro

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Timon (MA), 08 de julho de 2024

Andréia Chaves Triana

Andréia Chaves Triana
Presidente do CMDPD

PORTARIA Nº 064/IPMT/2024

DE 01 DE JULHO DE 2024

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 132/IPMT/2023.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Irene de Sousa**, ocupante do cargo de "Professor Classe E 6", matrícula nº 7996-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 124-A da LCM nº 004/2004 (acrescido pelo art. 7º da LCM nº 052 de 09/12/2020) c/c o art. 20 da EC nº 103/2019, art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço e art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019, que fundamenta a concessão da Gratificação de Atividade de Magistério – GAM.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 5.112,43 (cinco mil cento e doze reais e quarenta e três centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.533,72 (mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos); gratificação de atividade de magistério no valor de R\$ 1.278,10 (mil duzentos e setenta e oito reais e dez centavos), totalizando R\$ 7.924,25 (sete mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), com vigência a partir de 01 de julho de 2024.

IPMT

PORTARIA Nº 065/IPMT/2024

DE 01 DE JULHO DE 2024

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 369/IPMT/2018,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Naíza Góis do Nascimento da Silva**, ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo 7", matrícula nº 6566-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço. Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.512,68 (dois mil quinhentos e doze reais e sessenta e oito centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 879,43 (oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) totalizando R\$ 3.392,11 (três mil trezentos e noventa e dois reais e onze centavos), com vigência a partir de 01 de julho de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2023, para acréscimo de 24,00% ao valor global inicial contratado, com base no art. 65, I c/c §1º da Lei 8.666/93, visando a execução total do serviço. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA. **Contratada:** ANGELICA SOARES DE CARVALHO - ME – CNPJ sob o nº 45.433.114/0001-63. Projeto Atividade nº: 12.361.1014.2097. Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte: QSE:

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, ou=20781710000103, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2024.07.08 17:36:43 -03'00'

